

Id:089B81744116B9DF

Id:030E6B92CAEEB961



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes-PI
 CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Dispensa nº 042/2023
 Processo Adm. nº 122/2023
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes-PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, resolve **ADJUDICAR** a Dispensa de Licitação nº 042/2023, por melhor atender às exigências da Administração Municipal, recomendando a contratação da empresa **J M CASTELEONE ME**, inscrita no CNPJ nº 47.173.107/0001-03, no valor de R\$ R\$ 56.954,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de guarda corpo e corrimão para os prédios municipais no município de Simplicio Mendes/PI".

Encaminhamos os autos ao Gestor Municipal para que proceda com a Ratificação e a assinatura do Termo de Contrato Administrativo, que adiante segue, e posteriormente sejam publicados na forma lei.

Simplicio Mendes-PI, 11 de outubro de 2023.

Flávio Moura Santana
 Agente de Contratação do Município de Simplicio Mendes-PI

Antilhon Costa Rodrigues
 Membro

Charlyse Costa Rodrigues de Carvalho
 Membro

Id:0CC551DD59B4B9DC



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes-PI
 CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Dispensa nº 042/2023
 Processo Adm. nº 122/2023
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Simplicio Mendes-PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, **RESOLVE**, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 042/2023, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **J M CASTELEONE ME**, inscrita no CNPJ nº 47.173.107/0001-03, no valor de R\$ R\$ 56.954,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de guarda corpo e corrimão para os prédios municipais no município de Simplicio Mendes/PI".

Simplicio Mendes-PI, 11 de outubro de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 059/2023

São Raimundo Nonato/PI, 13 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 55 de 10 de outubro de 2023, que convocou a IV Conferência Municipal de Cultura no âmbito do Município de São Raimundo Nonato/PI, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Organizadora Municipal responsável pela realização da IV Conferência Municipal da Cultura no Município de São Raimundo Nonato/PI e NOMEAR os membros abaixo relacionados, eleitos em reunião plenária do Conselho Municipal de Cultura, para compor a Comissão.

1. Representantes do Poder Público:

- 1.1. **FERNANDA LIMA DA SILVA**, Secretária Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI - **Coordenadora**
 CPF: 054.120.333-93
- 1.2. **EDMAR DOS SANTOS MOTA** - Secretário de Mesa
 CPF: 060.841.553-75
- 1.3. **AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS** - Membro
 CPF: 498.198.803-06
- 1.4. **ELAINE DIAS GOMES** - Membro
 CPF: 002.866.173-74
- 1.5. **JOSÉ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA** - Membro
 CPF: 689.400.503-63

Art. 2º. Os membros da Comissão Organizadora Municipal não serão remunerados a qualquer título e não terão vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI em razão da participação na referida comissão, sendo, porém, considerados como serviço público relevante.

Art. 3º. Encerrados os trabalhos alusivos à IV Conferência Municipal de Cultura em São Raimundo Nonato/PI em sua forma definitiva, fica desconstituída a presente comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOMPI
 Nº _____
 Data ____/____/____

CARMELITA DE CASTRO SILVA:3432907300
 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal